

Camarg

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SAO PAULO

L E I N. 2.570 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.993

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 285.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MILHOES DE CRUZEIROS ~~REIAIS~~ DA OUTRAS PROVI DENCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Esta- do de Sao Paulo, no uso de suas atribuicoes legais, FAZ SABER que a Camara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga e seguin- te Lei:-

ARTIGO 1.- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Credito Suplementar no valor de CR\$ 285.000.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhoes de cruzeiros reais), para suplementacao das seguintes verbas do orcamento vigente:

01.00.00	-	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00	-	Corpo Legislativo e Secretaria	
311.01-01.01.001.2.001	-	Pessoal Civil	4.000.000,00
3115.01-15.82.492.2.001	-	Obrigacoes Patronais	100.000,00
3120.01-01.01.001.2.001	-	Material de Consumo	200.000,00
3132.01-01.07.021.2.001	-	Outros Servicos e Encargos	500.000,00
3251.01-01.82.495.2.042	-	Inativos	200.000,00
3253.01-01.82.495.2.042	-	Salario Familia	100.000,00
02.00.00	-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00	-	Gabinete	
3111.01-03.07.020.2.002	-	Pessoal Civil	3.000.000,00
3120.01-03.07.020.2.002	-	Material de Consumo	200.000,00
3132.01-03.07.020.2.002	-	Outros Servicos e Encargos	700.000,00
3132.02-03.07.020.2.020	-	Outros Servicos e Encargos - Publicacoes	500.000,00
02.04.00	-	Div. de Assessoria e Planejamento	
3111.01-03.07.021.2.003	-	Pessoal Civil	500.000,00
02.05.00	-	Div. de Portaria	
3111.01-03.07.021.2.004	-	Pessoal Civil	800.000,00
3120.01-03.07.021.2.004	-	Material de Consumo	200.000,00
02.06.00	-	Div. de Serv. Municipal de Televisao	
3132.01-05.22.136.2.005	-	Outros Servicos e Encargos	100.000,00
03.00.00	-	DEPTO DE SECRETARIA	
03.01.00	-	Diretoria	
3111.01-03.07.021.2.006	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
3132.01-03.07.021.2.006	-	Outros Servicos e Encargos	5.000.000,00
03.02.00	-	Div. de Protocolo e Arquivo	
3111.01-03.07.021.2.007	-	Pessoal Civil	500.000,00
04.00.00	-	DEPTO JURIDICO	
04.01.00	-	Procuradoria Judicial	
3111.01-03.07.021.2.008	-	Pessoal Civil	800.000,00
05.00.00	-	DEPTO DE FINANÇAS	
05.01.00	-	Diretoria	
3111.01-03.08.021.2.009	-	Pessoal Civil	1.300.000,00
3251.01-15.81.486.2.059	-	Inativos	11.000.000,00
3252.01-15.81.486.2.060	-	Pensionistas	4.000.000,00
3261.01-03.08.033.2.064	-	Juros da Divida Contratada	2.000.000,00
3262.01-03.08.033.2.065	-	Outros Encargos Div. Contratada	5.000.000,00
4120.01-03.08.021.1.028	-	Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00
05.02.00	-	Div. de Tributacao	

3111.01-03.08.030.2.010	-	Pessoal Civil	5.500.000,00
3120.01-03.08.030.2.010	-	Material de consumo	500.000,00
3132.01-03.08.030.2.010	-	Outros Servicos e Encargos	2.500.000,00
05.03.00	-	Div. de Contabilidade	
3111.01-03.08.032.2.011	-	Pessoal Civil	4.000.000,00
05.04.00	-	Div. de Compras	
3111.01-03.08.032.2.012	-	Pessoal Civil	300.000,00
05.05.00	-	Div. de Licitacoes	
3111.01-03.08.032.2.013	-	Pessoal Civil	500.000,00
05.06.00	-	Div. de Tesouraria	
3111.01-03.08.032.2.014	-	Pessoal Civil	600.000,00
06.00.00	-	DEPTO DE ADMINISTRACAO	
06.01.00	-	Diretoria	
3111.01-03.07.021.2.015	-	Pessoal Civil	400.000,00
06.02.00	-	Div. de Serv. Municipais	
3111.01-03.07.021.2.016	-	Pessoal Civil	2.000.000,00
06.02.02	-	Garagem	
3111.01-03.07.021.2.018	-	Pessoal Civil	1.300.000,00
3120.01-03.07.021.2.018	-	Material de Consumo	5.000.000,00
3132.01-03.07.021.2.018	-	Outros Servicos e Encargos	1.000.000,00
4120.01-03.07.021.1.029	-	Equipamento e Material Permanente	7.000.000,00
06.02.03	-	Vigilancia	
3111.01-06.02.166.2.019	-	Pessoal Civil	1.600.000,00
06.02.04	-	Limpeza Publica	
3111.01-10.60.325.2.020	-	Pessoal Civil	3.200.000,00
06.02.05	-	Pracas, Parques e Jardins	
3111.01-10.60.328.2.021	-	Pessoal Civil	500.000,00
06.02.06	-	Matadouro Municipal	
3111.01-11.63.353.2.022	-	Pessoal Civil	400.000,00
06.02.09	-	Velorio	
3111.01-10.60.326.2.024	-	Pessoal Civil	100.000,00
06.02.10	-	Terminal Rodoviario	
3111.01-16.88.532.2.025	-	Pessoal Civil	110.000,00
06.02.11	-	Ruas e Avenidas	
3111.01-10.58.575.2.026	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
3132.01-10.58.575.2.026	-	Outros Servicos e Encargos	20.000.000,00
06.03.00	-	Depto da Habitacao	
3111.01-10.57.316.2.078	-	Pessoal Civil	1.000.000,00
06.04.00	-	Div. de Material	
3120.01-03.07.021.2.027	-	Material de Consumo	2.500.000,00
3132.01-03.07.021.2.027	-	Outros Servicos e Encargos	500.000,00
06.05.00	-	Pedreira Itaporanga	
3111.01-09.53.290.2.028	-	Pessoal Civil	1.200.000,00
07.00.00	-	DEPTO PESSOAL	
07.01.00	-	Diretoria	
3111.01-03.07.021.2.029	-	Pessoal Civil	6.000.000,00
07.02.00	-	Serv.em Convenio	
3111.01-03.07.021.2.030	-	Pessoal Civil	4.000.000,00
07.02.01	-	Serv. Unificado da Saude - SUS	
3111.01-13.75.428.2.073	-	Pessoal Civil	12.000.000,00
3120.01-13.75.428.2.073	-	Material de Consumo	8.000.000,00
3132.01-13.75.428.2.073	-	Outros Servicos e Encargos	8.000.000,00
4120.01-13.75.428.1.001	-	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
08.00.00	-	DEPTO AGRICOLA	
08.01.00	-	Diretoria	
3111.01-04.17.080.2.033	-	Pessoal Civil	700.000,00
08.02.00	-	Horto Florestal Municipal	
3111.01-04.17.080.2.034	-	Pessoal Civil	150.000,00
09.00.00	-	DEPTO VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
09.01.00	-	Diretoria	

3111.01-03.07.021.2.035	- Pessoal Civil	3.500.000,00
3132.01-03.07.021.2.035	- Outros Servicos e Encargos	500.000,00
09.02.00	- Div. de Obras e Conservacao	
3111.01-10.58.575.2.036	- Pessoal Civil	12.000.000,00
09.03.00	- Div. de Serv. de Estradas Rod.Municipal	
3111.01-16.88.534.2.037	- Pessoal Civil	3.500.000,00
10.00.00	- DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA	
10.01.00	- Diretoria	
3111.01-08.42.188.2.039	- Pessoal Civil	1.800.000,00
10.02.00	- Div. de Ensino de 1. Grau	
3111.01-08.42.188.2.040	- Pessoal Civil	28.600.000,00
3120.01-08.42.188.2.040	- Material de Consumo	20.000.000,00
3132.01-08.42.188.2.040	- Outros Servicos e Encargos	15.000.000,00
4120.01-08.42.188.1.029	- Equipamento e Material Permanente	1.140.000,00
10.03.00	- Div. de Ensino Pre-Escolar	
3111.01-08.42.190.2.041	- Pessoal Civil	3.500.000,00
10.04.00	- Div. de Merenda Escolar	
3111.01-08.42.188.2.042	- Pessoal Civil	1.800.000,00
3120.01-08.42.188.2.042	- Material de Consumo	10.000.000,00
10.05.00	- Div. Biblioteca Municipal	
3111.01-08.45.213.2.043	- Pessoal Civil	150.000,00
12.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E TURISMO	
12.01.00	- Diretoria	
3111.01-08.46.224.2.048	- Pessoal Civil	500.000,00
12.02.00	- Div. de Esportes	
3120.01-08.46.224.2.049	- Material de Consumo	200.000,00
3132.01-08.46.224.2.049	- Outros Servicos e Encargos	1.200.000,00
13.00.00	- DEPTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
13.01.00	- Div. de Saneamento	
3111.01-13.76.448.2.053	- Pessoal Civil	350.000,00
4120.01-13.76.448.1.001	- Equipamento e Material Permanente	35.000.000,00
T O T A L.....		CR\$ 285.000.000,00

ARTIGO 2. - Para ocorrer as despesas previstas na execucao da presente Lei, os recursos serao aqueles provenientes do excesso de arrecadacao, conforme determina o Item dois do Paragrafo 1. do Artigo 43 da Lei N.4320/64.

ARTIGO 3. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 1.993, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de Novembro de 1.993

Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschin
Diretora da Secretaria